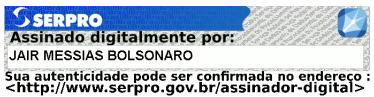


Sanciono



Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 8 de junho de 2021.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

.....

I.

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTD.	PROVIMENTO						
			DESPESA			ANUALIZADA			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
5. Poder Executivo		-	50.207	2.123.660,076	424.242,395	2.547.902,471	4.001.032,125	837.173,700	4.838.205,825
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções - Civis		-	47.592	1.809.621,703	422.021,609	2.231.643,312	3.613.637,774	832.732,128	4.446.369,902
5.1.1. Cargos e funções vagos (5)		-	12.235	471.498,650	47.347,154	518.845,804	942.997,300	94.694,308	1.037.691,608
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (6)		-	33.829	1.325.547,094	352.052,273	1.677.599,367	2.651.094,188	704.104,546	3.355.198,734
5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO		-	221	1.963.610	3.271.926	5.235.536	3.049.183	4.907.888	7.957.071
5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI		-	260	2.242.548	3.849.324	6.091.872	3.483.531	5.773.986	9.257.517
5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT		-	218	1.320.967	3.227.510	4.548.477	2.062.193	4.841.266	6.903.459
5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO		-	212	1.933.509	3.138.680	5.072.189	3.001.557	4.708.020	7.709.577
5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE		-	303	2.731.694	4.485.943	7.217.637	4.241.198	6.728.915	10.970.113
5.1.8. Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO		-	314	2.383.631	4.648.799	7.032.430	3.708.624	6.973.199	10.681.823
5.2. Fixação de efetivos - Militares		-	1.187	279.820,232	-	279.820,232	279.820,232	-	279.820,232
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha		-	1.187	279.820,232	-	279.820,232	279.820,232	-	279.820,232
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF		-	1.428	34.218,041	2.220.786	36.438.827	107.574,119	4.441.572	112.015,691
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF		-	378	8.737.218	-	8.737.218	38.050.625		38.050.625
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF		-	750	13.267.323	-	13.267.323	45.096.494		45.096.494
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF		-	300	12.213.500	2.220.786	14.434.286	24.427.000	4.441.572	28.868.572
TOTAL DO ITEM I		2.578	52.956	2.444.561,660	462.848,107	2.907.409,767	4.415.529,907	883.836,129	5.299.366,927

II.

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupados em março de 2020 cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2021, que venham a vagar **a posteriori** e que não gerem impacto orçamentário. Nesse contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretariam pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se ao Projeto de Lei de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais. A criação e o provimento não acarretarão impacto orçamentário, haja vista que serão provenientes de transformação de cargos existentes no âmbito da 1ª Região.

(3) Refere-se ao Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo cujas despesas já compõem a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos e não implicam em acréscimos de despesas.

(4) Conforme Manifestação nº 3891830 - DPGU/AJUR DPGU, de 20 de agosto de 2020.

(5) Refere-se às gratificações de que trata o inciso VI do **caput** do art. 110 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

(6) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

(7) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo.

....." (NR)

LEI Nº 14.178, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

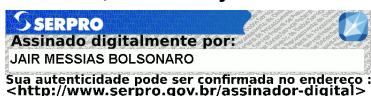
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 550/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 7, de 2021-CN, que se converteu na Lei nº 14.178, de 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100404/2021-46

SEI nº 2679025

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>